



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

PORTARIA Nº 80/2016-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o interesse público na apuração das irregularidades praticadas pelos agentes do Poder Judiciário do Estado do Amazonas no exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o pedido de revisão administrativa apresentado pelo servidor apenado **RAIMUNDO JOSÉ RIBEIRO BONFIM**, matrícula nº 1431-1;

CONSIDERANDO o que restou decidido nos autos do processo administrativo nº 0203310-25.2013.8.04.0022;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR Comissão de Revisão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 198, §§ 1º e 2º da Lei Estadual nº 1.762/86, com o fim específico de revisar o Procedimento Administrativo Disciplinar nº 0203310-25.2013.8.04.0022 que resultou em aplicação de pena de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias do serventário Raimundo José Ribeiro Bonfim.

Art. 2º. Designar a Exma. Sra. Juíza-Corregedora Auxiliar, Dra. **ELZA VITÓRIA DE SÁ PEIXOTO PEREIRA DE MELLO**, para presidir os trabalhos da referida Comissão de Revisão, auxiliada pelos servidores ODALÉIA BEATRIZ ABREU DA SILVA, HENRIQUE ALVES FILHO e MAXIMIANO DOS SANTOS RODRIGUES, este designado para secretariar os trabalhos.

Parágrafo único. Fixar o prazo de 10 (dez) dias para a conclusão da revisão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, em Manaus, 31 de maio de 2016.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Corregedor-Geral de Justiça